



**OFÍCIO Nº 052/2026-GP**

Ouro Branco/RN, 08 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ouro Branco/RN

**Assunto: Encaminha Sanção de Lei nº 1085/2026.**

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa a **Lei Municipal nº 1085/2026**, que *“Dispõe sobre a denominação da fachada da Câmara Municipal de Tábilio Jackson Silva Pereira, e dá outras providência”*; sancionada pelo Poder Executivo, para arquivo.

Sem mais para o momento, reitero os votos de prosperidade e progresso.

Atenciosamente,

**AMARIUDO  
DOS SANTOS  
SILVA:323689  
84453**

**AMARIUDO DOS SANTOS SILVA**

Prefeito Interino

Assinado digitalmente por AMARIUDO  
DOS SANTOS SILVA:32368984453  
ND: C=BR, CN=AMARIUDO DOS  
SANTOS SILVA:32368984453, O=  
ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla  
documento  
Localização:  
Data: 2026.05.08 10:00:51-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



## SANÇÃO DE LEI Nº 1085/2026

De acordo com o Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/RN, declaro sancionada a Lei Municipal nº 1085/2026, que *“Dispõe sobre a denominação da fachada da Câmara Municipal de Tabelião Jackson Silva Pereira, e dá outras providências”*.

Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 07 de maio de 2026.

**AMARIUDO DOS  
SANTOS  
SILVA:32368984  
453**

Assinado digitalmente por AMARIUDO  
DOS SANTOS SILVA:32368984453  
ND: C=BR, CN=AMARIUDO DOS  
SANTOS SILVA:32368984453, O=ICP-  
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.05.07 18:06:45-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

**AMARIUDO DOS SANTOS SILVA**

Prefeito Interino



## LEI Nº 1085, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da fachada da Câmara Municipal de Tabelaio Jackson Silva Pereira, e dá outras providências.

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a fachada do prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte como **“Tabelaio Jackson Silva Pereira”**.

**Art. 2º** A denominação de que trata o artigo anterior tem por finalidade homenagear a pessoa que tenha prestado relevantes serviços ao Município.

**Art. 3º** O Poder Legislativo providenciará a confecção e fixação da placa indicativa com a denominação ora instituída.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 07 de maio de 2026.

**AMARIUDO DOS  
SANTOS  
SILVA:32368984  
453  
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA  
Prefeito Interino**

Assinado digitalmente por AMARIUDO  
DOS SANTOS SILVA:32368984453  
ND: C=BR, CN=AMARIUDO DOS  
SANTOS SILVA:32368984453, O=ICP-  
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.05.07 18:07:19-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1085, DE 07 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a denominação da fachada da Câmara Municipal de Tabelaio Jackson Silva Pereira, e dá outras providências.

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a fachada do prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte como **“Tabelaio Jackson Silva Pereira”**.

**Art. 2º** A denominação de que trata o artigo anterior tem por finalidade homenagear a pessoa que tenha prestado relevantes serviços ao Município.

**Art. 3º** O Poder Legislativo providenciará a confecção e fixação da placa indicativa com a denominação ora instituída.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 07 de maio de 2026.

**AMARIUDO DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:A8BFB19B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/05/2026. Edição 3786  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>